

§ 1º Com relação ao disposto nos incisos II e III do caput, e em observância ao disposto no art. 4º, inciso I, as instituições mencionadas no art. 1º devem estabelecer o perfil dos clientes que compõem o público-alvo para os produtos e serviços disponibilizados, considerando suas características e complexidade.

§ 3º Para fins do disposto no caput, as instituições mencionadas no art. 1º devem, adicionalmente:

"Art. 8º Em relação à política institucional de relacionamento com clientes e usuários, as instituições mencionadas no art. 1º devem instituir mecanismos de acompanhamento, de controle e de mitigação de riscos com vistas a assegurar:

"Art. 9º As instituições mencionadas no art. 1º devem indicar ao Banco Central do Brasil diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução." (NR)

Art. 11. A ementa da Resolução BCB nº 260, de 22 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 12. A Resolução BCB nº 260, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os sistemas de controles internos das seguintes instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil:

- I - administradoras de consórcio;
- II - instituições de pagamento;
- III - sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários;
- IV - sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários; e
- V - sociedades corretoras de câmbio." (NR)

"Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º devem implementar e manter sistemas de controles internos compatíveis com a sua natureza, o seu porte, a sua complexidade, a sua estrutura, o seu perfil de risco e o seu modelo de negócio." (NR)

"Art. 4º

- I - ser contínuos e efetivos, abrangendo as atividades de controle para todos os níveis de negócios e para todos os riscos aos quais a instituição está exposta;
- II - integrar as atividades rotineiras das áreas relevantes da instituição; e

"Art. 5º

- I -

b)

2. situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pela instituição mencionada no art. 1º; e

3. violações das políticas da instituição mencionada no art. 1º ou de disposições legais e regulamentares;

II -

- a) meios para identificar e avaliar continuamente os fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição mencionada no art. 1º e, quando aplicável, do grupo econômico que integre;

III -

g) segregação apropriada das funções atribuídas aos integrantes da instituição mencionada no art. 1º, de forma a evitar situações de conflito de interesses;

i) controles que visem a evitar o envolvimento da instituição mencionada no art. 1º em atividades indevidas ou ilícitas, em especial as relacionadas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;

IV -

c) metodologias para o registro e a manutenção de informações internas à instituição mencionada no art. 1º, como dados financeiros, operacionais e de conformidade;

h) planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços da instituição mencionada no art. 1º em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros; e

V -

- a) monitoramento contínuo da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da instituição mencionada no art. 1º;
- b) avaliações periódicas, inclusive por parte da auditoria interna, acerca da eficácia dos sistemas de controles internos e dos principais riscos associados às atividades da instituição mencionada no art. 1º;
- c)

1. os objetivos da instituição mencionada no art. 1º estão sendo alcançados;

"Art. 6º

Parágrafo único.

- I - ser submetido ao conselho de administração ou, se inexistente, à diretoria, bem como às auditorias interna e externa da instituição mencionada no art. 1º; e

" (NR)

"Art. 8º

- I - a diretoria da instituição mencionada no art. 1º tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos;

III - a diretoria da instituição mencionada no art. 1º monitore a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos; e

Parágrafo único. Para as instituições mencionadas no art. 1º que não possuam conselho de administração, as responsabilidades previstas no caput devem ser imputadas à diretoria da instituição." (NR)

"Art. 9º A diretoria da instituição mencionada no art. 1º é responsável por:

"Art. 10. As instituições mencionadas no art. 1º devem designar perante o Banco Central do Brasil diretor responsável pelo cumprimento do previsto nesta Resolução.

Parágrafo único. O diretor mencionado no caput pode desempenhar outras funções na instituição, desde que não haja conflito de interesses." (NR)

"Art. 11.

- I - determinar a adoção de controles adicionais nos casos em que constatada inadequação nos controles implementados pelas instituições mencionadas no art. 1º; e
- II - imputar limites operacionais mais restritivos às instituições mencionadas no art. 1º que deixem de observar determinação nos termos do inciso I no prazo para tanto estabelecido." (NR)

Art. 13. Ficam revogados:

- I - o parágrafo único do art. 2º da Resolução BCB nº 65, de 2021; e
- II - o art. 24 da Resolução BCB nº 85, de 2021.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2024.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO  
Diretor de Regulação

#### RESOLUÇÃO BCB Nº 369, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a certificação de empregados das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 23 de janeiro de 2024, com base no art. 9º-A, incisos I e II, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a certificação de empregados das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que atuam no atendimento aos clientes da instituição nas atividades de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos.

Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º devem assegurar que seus empregados, para exercerem as atividades de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos, sejam previamente considerados habilitados em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

Art. 3º As instituições mencionadas no art. 1º devem assegurar que os conhecimentos de seus empregados considerados habilitados para os efeitos desta Resolução sejam atualizados periodicamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2024.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO  
Diretor de Regulação

### Controladoria-Geral da União

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA Nº 268, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, tendo em vista o inciso I do art. 6º da Portaria nº 1.973, de 31 de agosto de 2021, considerando o Quadro "a" do Anexo II do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 11.824, de 12 de dezembro de 2023, e conforme constante no processo administrativo nº 00190.112522/2023-68, resolve:

Art. 1º Ficam remanejados os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - uma Função Comissionada Executiva, código FCE 3.13, Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios para a Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública, ambas da Secretaria Federal de Controle Interno;

II - uma Função Comissionada Executiva, código FCE 1.07, Chefe de Divisão da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública para a Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios, ambas da Secretaria Federal de Controle Interno;

III - um Cargo Comissionado Executivo, código CCE 1.13, Coordenador-Geral da Secretaria-Executiva para o Gabinete do Ministro; e

IV - uma Função Comissionada Executiva, código FCE 1.07, Chefe de Divisão do Gabinete da Secretaria-Executiva para Coordenação-Geral de Gestão Estratégica do Gabinete da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA

### Ministério Público da União

#### ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

##### PORTARIA PGR/MPU Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso IV, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os Relatórios de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referentes ao 3º quadrimestre de 2023, conforme Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO



ANEXO I  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23		TOTAL (Últimos 12 Meses)
												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.308.003,21	429.975.684,86	436.780.353,83	432.890.215,17	449.393.896,32	452.295.831,31	442.989.549,08	464.503.621,46	464.478.965,97	546.445.904,33	587.833.615,64	882.893.313,98	6.192.788.955,16	72.129.859,33
Pessoal Ativo	512.820.590,29	367.448.601,93	369.924.468,83	370.040.503,36	385.274.162,90	388.708.559,03	379.713.236,70	399.631.583,93	400.101.782,07	437.362.756,46	479.266.605,78	727.344.603,34	5.217.637.454,62	71.980.843,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	461.680.418,71	313.183.681,78	315.776.144,36	315.254.884,62	330.323.316,89	333.924.331,37	324.931.960,70	344.588.059,61	344.772.570,25	382.162.293,85	422.574.041,63	617.407.574,19	4.506.579.277,96	5.445.901,50
Obrigações Patronais	51.140.171,58	54.264.920,15	54.148.324,47	54.785.618,74	54.950.846,01	54.784.227,66	54.781.276,00	55.043.524,32	55.329.211,82	55.200.462,61	56.692.564,15	109.937.029,15	711.058.176,66	66.534.942,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	89.487.412,92	62.527.082,93	66.855.885,00	62.849.711,81	64.119.733,42	63.587.272,28	63.276.312,38	64.872.037,53	64.377.183,90	109.083.147,87	108.567.009,86	155.548.710,64	975.151.500,54	149.015,78
Aposentadorias, Reserva e Reformas	69.455.141,81	48.367.740,00	51.687.475,16	49.006.251,88	49.487.036,79	49.363.861,84	49.366.844,04	50.640.710,68	49.734.588,89	92.176.979,52	91.224.892,76	130.470.413,67	780.981.937,04	149.015,78
Pensões	20.032.271,11	14.159.342,93	15.168.409,84	13.843.459,93	14.632.696,63	14.223.410,44	13.909.468,34	14.231.326,85	14.642.595,01	16.906.168,35	17.342.117,10	25.078.296,97	194.169.563,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	91.012.492,08	61.943.733,05	70.774.082,33	62.162.060,82	69.509.668,58	62.816.516,76	62.530.752,57	66.830.811,13	65.302.524,19	158.311.409,61	138.924.774,43	126.134.441,13	1.036.253.266,68	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.997.797,60	19.106,69	4.586.106,41		6.072.036,65	10.901,71	27.305,37	2.758.415,96	1.285.867,79	50.129.094,34	84.533.117,43	119.219.172,32	270.638.922,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.014.694,48	61.924.626,36	66.187.975,92	62.162.060,82	63.437.631,93	62.805.615,05	62.503.447,20	64.072.395,17	64.016.656,40	108.182.315,27	54.391.657,00	6.915.268,81	765.614.344,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	511.295.511,13	368.031.951,81	366.006.271,50	370.728.154,35	379.884.227,74	389.479.314,55	380.458.796,51	397.672.810,33	399.176.441,78	388.134.494,72	448.908.841,21	756.758.872,85	5.156.535.688,48	72.129.859,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DTP (IV) <sup>2</sup>												1.233.714.884.820,18		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + II b) <sup>3</sup>												5.228.665.547,81		0,423815
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												7.402.289.308,92		0,600000
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												7.032.174.843,47		0,570000
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												6.662.060.378,03		0,540000
Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 19/janeiro/2024 e hora de emissão 15h e 30m.														
Notas:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - Portaria STN/MF nº 72, de 18/1/2024.														
3 - Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.														

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
 Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA  
 Auditor-Chefe

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
 Vice-Procurador-Geral da República

ANEXO II  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23		TOTAL (Últimos 12 Meses)
												(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.465.605,80	64.783.756,38	65.088.573,70	76.752.097,18	65.555.935,09	70.210.887,41	66.947.832,81	70.820.034,07	75.449.274,37	81.949.444,32	101.530.364,16	137.906.891,34	970.460.696,63	530.391,28
Pessoal Ativo	81.729.387,95	56.867.434,38	57.171.874,91	68.594.224,10	57.382.250,57	62.021.062,98	58.645.979,78	62.502.343,74	66.336.345,14	68.508.327,09	79.911.236,45	118.569.698,92	838.240.166,01	428.326,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.539.214,87	48.411.299,80	48.721.481,98	60.047.510,17	48.748.219,72	53.352.557,33	49.989.064,53	53.871.898,44	57.779.227,73	59.991.116,88	71.201.028,64	101.336.365,07	726.988.985,16	422.010,23
Obrigações Patronais	8.190.173,08	8.456.134,58	8.450.392,93	8.546.713,93	8.634.030,85	8.668.505,65	8.656.915,25	8.630.445,30	8.557.117,41	8.517.210,21	8.710.207,81	17.233.333,85	111.251.180,85	6.316,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.736.217,85	7.916.322,00	7.916.698,79	8.157.873,08	8.173.684,52	8.189.824,43	8.301.853,03	8.317.690,33	9.112.929,23	13.441.117,23	21.619.127,71	19.337.192,42	132.220.530,62	102.064,70
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.200.137,73	6.255.976,49	6.256.068,85	6.446.275,48	6.452.620,68	6.452.761,28	6.535.661,34	6.550.643,15	7.362.370,81	11.422.569,32	19.155.752,56	16.262.184,07	108.353.021,76	102.064,70
Pensões	2.536.080,12	1.660.345,51	1.660.629,94	1.711.597,60	1.721.063,84	1.737.063,15	1.766.191,69	1.767.047,18	1.750.558,42	2.018.547,91	2.463.375,15	3.075.008,35	23.867.508,86	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.722.006,88	7.898.747,09	8.414.186,35	8.109.004,27	8.124.815,71	8.103.586,42	8.246.418,48	8.231.452,32	13.925.856,00	23.151.446,38	25.233.731,59	16.607.000,93	147.768.252,42	356.765,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														



Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	34.443,67	31.508,07	546.356,37				51.979,34		4.915.091,47	9.810.811,19	11.356.636,38	16.607.000,93	43.353.827,42	356.765,12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.687.563,21	7.867.239,02	7.867.829,98	8.109.004,27	8.124.815,71	8.103.586,42	8.194.439,14	8.231.452,32	9.010.764,53	13.340.635,19	13.877.095,21		104.414.425,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.743.598,92	56.885.009,29	56.674.387,35	68.643.092,91	57.431.119,38	62.107.300,99	58.701.414,33	62.588.581,75	61.523.418,37	58.797.997,94	76.296.632,57	121.299.890,41	822.692.444,21	173.626,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) *										1.233.714.884.820,18				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)										822.866.070,37	0,066698			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001, com redação dada pelo Decreto nº 10.120/2019)										1.640.840.796,81	0,133000			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.558.798.756,97	0,126350			
LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										1.476.756.717,13	0,119700			
Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 19/janeiro/2024 e hora de emissão 15h e 30m.														
Notas:														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - Portaria STN/MF nº 72, de 18/1/2024.														

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA  
Auditor-Chefe

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA DE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		(a)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	639.737.270,99	137.613,66	4.964.964,32	22.329.614,08	14.053,15	612.291.025,78	150.554.313,78	461.736.712,00	
Recursos Livres da União	639.737.270,99	137.613,66	4.964.964,32	22.329.614,08	14.053,15	612.291.025,78	150.554.313,78	461.736.712,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( II )	18.924.694,75			78.659,72	2.334.410,45	16.511.624,58	6.226.092,72	10.285.531,86	
Recursos Vinculados à Previdência Social	326.913,79			506,74		326.407,05		326.407,05	
Recursos Vinculados a Fundos	16.177.060,04			71.230,00		16.105.830,04	6.226.092,72	9.879.737,32	
Outros Recursos Extraorçamentários	2.334.410,45				2.334.410,45				
Outros Recursos Vinculados	86.310,47			6.922,98		79.387,49		79.387,49	
TOTAL ( III ) = ( I + II )	658.661.965,74	137.613,66	4.964.964,32	22.408.273,80	2.348.463,60	628.802.650,36	156.780.406,50	472.022.243,86	
Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 19/janeiro/2024 e hora de emissão 15h e 30m.									
Nota: Na coluna "Disponibilidade de Caixa Bruta" consta o valor líquido dos recursos a receber de R\$ 91.143.068,73 para pagamento de restos a pagar, bem como o valor a receber de R\$ 6.000.691,70 relacionados a Termo de Execução Descentralizada.									

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA  
Auditor-Chefe

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2023

LRf, art. 48 - Anexo 6	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	RS 1,00
Receita Corrente Líquida		1.233.714.884.820,18	
DESPESA COM PESSOAL - MPU		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.228.665.547,81	0,423815
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,60%		7.402.289.308,92	0,600000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,57%		7.032.174.843,47	0,570000
Limite de Alerta (inciso II, do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,54%		6.662.060.378,03	0,540000
DESPESA COM PESSOAL - MPDFT		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		822.866.070,37	0,066698
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,1330%		1.640.840.796,81	0,133000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,1264%		1.558.798.756,97	0,126350
Limite de Alerta (inciso II, do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,1197%		1.476.756.717,13	0,119700
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		156.780.406,50	472.022.243,86
Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SUBCON/SPOC/SG, Data de emissão 19/janeiro/2024 e hora de emissão 15h e 30m.			

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral

RONALDO DA SILVA PEREIRA  
Auditor-Chefe

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República